



PARECER Nº 113, DE 2026, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314, DE 2022

De autoria da deputada Dra. Damaris Moura, o projeto em epígrafe institui o Programa de Inclusão Digital para Idosos.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta por cinco sessões, não recebendo emendas ou substitutivos.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 31 do regimento supracitado, foi a propositura encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico, tendo recebido parecer favorável à sua aprovação, com a emenda apresentada.

Na sequência do processo legislativo, foi a presente matéria remetida à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, que também opinou favoravelmente ao projeto, com a emenda da CCJR.

Cabe agora a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento analisar os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

O projeto de lei institui o Programa de Inclusão Digital para Idosos, que oferece gratuitamente, nos asilos públicos estaduais, cursos de capacitação em tecnologia digital. O programa visa promover autonomia, socialização, comunicação e acesso à informação, facilitando o aprendizado para pessoas com mais de 60 anos. Estimula-se a participação de universidades, ONGs e outras entidades, garantindo inclusão digital como forma de ampliar a cidadania e a qualidade de vida na terceira idade.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o projeto contempla, através da emenda da CCJR, em seu artigo 5º, indicação dos recursos necessários à sua implementação, razão pela qual não se vislumbra óbice à aprovação da medida.

Ante o exposto, nos manifestamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 314, de 2022, com a emenda proposta na CCJR.

Itamar Borges – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ITAMAR BORGES,
FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA PROPOSTA NA CCJR.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/2/2026.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator